



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBank CÂMARA
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 970, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado por afixação
Dia: 30/11/23

Dispõe sobre a concessão de Abono Pecuniário aos Servidores do Legislativo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ewbank da Câmara aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder um abono pecuniário no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago em parcela única concomitante ao pagamento do salário no mês de dezembro de 2023, aos servidores da Câmara de Vereadores do Quadro de Pessoal Efetivo e Cargos em Comissão e Contratados, à exceção dos ocupantes de cargos eletivos e aposentados.

Art. 2º. O abono somente será concedido proporcionalmente àquele servidor que esteve no exercício de suas funções no ano de 2023, e que permaneceu com vínculo na data da entrada em vigência desta Lei.

Art. 3º. O abono de que trata a presente Lei:

§1º. É de caráter excepcional, temporário e não integrará o vencimento, remuneração ou salário, nem se incorporará a este para quaisquer efeitos;

§2º. Não será computado para efeitos de quaisquer vantagens que o servidor perceba ou venha a perceber.

Art. 4º. Para atender as despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do exercício de 2023.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ewbank da Câmara, 30 de novembro de 2023.

jm
José Maria Novato
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM 30/11/23